



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL

RECEBIDO EM 06/04/21

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL
APROVADO EM
OBJETO DE LIBERAÇÃO
EM 09/03/21
Presidente

Projeto de Lei 23 /2021.

Funcionário

OBRIGA EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS, PROMOTORAS DE EVENTOS E SHOWS PÚBLICOS OU PRIVADO “EM ESPAÇO PÚBLICO OU EQUIPAMENTO PÚBLICO” A DOAREM CESTAS BÁSICAS

Art. 1º – Obriga empresas ou pessoas físicas, promotoras de eventos e shows públicos ou privado “em espaço público ou equipamento público” a doarem a Assistência Social do Município de Marechal Deodoro no mínimo 30 (trinta) cestas básicas pela apresentação, por outro lado: A Secretária vai liberar essas cestas básicas para as Entidades Sem Fins Lucrativos”, que estejam cadastrada no Conselho de Direito da criança e do adolescente e estejam em funcionamento a pelo menos um ano.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro - AL, 29 de Março de 2021.

Vereador Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos
(Paulinho do Francês)

Deus é fiel!